



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

Projeto de Lei nº 1237/2022
Autor: **Vereador Coronel Sobreira**

**DISPÕE SOBRE ISENÇÃO NA TAXA DE
INSCRIÇÃO NAS CORRIDAS DE RUA
REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
AOS ATLETAS DE BAIXA RENDA**

I-RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1237/2022 de autoria do **Vereador Coronel Sobreira**, que “dispõe sobre Isenção na Taxa de Inscrição nas corridas de rua realizadas no Município de João Pessoa aos Atletas de baixa renda.”

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- CONCLUSÃO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Coronel Sobreira**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: Trata-se do Projeto de Lei que visa incluir a categoria de "Atletas de baixa renda" nas corridas de rua e ciclísticas realizadas no Município de João Pessoa. O objetivo do projeto é garantir a participação dessas pessoas em eventos esportivos, promovendo a inclusão social e o acesso à prática de atividades físicas.

A inclusão da categoria de "Atletas de baixa renda" nas corridas de rua e ciclísticas é uma medida positiva, pois é uma forma de incentivar a prática de atividades físicas por pessoas que, muitas vezes, não têm condições financeiras para arcar com as despesas de inscrição nos eventos esportivos. Além disso, a reserva de vagas e a isenção integral das taxas de inscrição para essa categoria contribuem para a inclusão social, democratizando o acesso aos eventos esportivos.

O projeto também estabelece critérios objetivos para a inclusão na categoria de "Atletas de baixa renda", como a comprovação de renda mensal de até um salário mínimo e a participação em programas sociais governamentais. Esses critérios evitam a inclusão



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

indevida de pessoas que não se enquadram no perfil de baixa renda e garantem a transparência e a objetividade na concessão das vagas reservadas.

Destarte, considerando os princípios e normas que regem a administração pública, bem como a relevância do tema para a proteção contribui para a promoção da inclusão social e do acesso à prática de atividades físicas, e após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL**. Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa Casa de Leis e por sua importância.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei de nº **1237/2022**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 12 de abril de 2023

Carlão Pelo Bem
Vereador – PL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 1237/2022, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 12 de abril de 2023.

Eliza Virgínia
Presidente

Guga
Vice-Presidente

Fabíola Rezende
Membro

Milanez Neto
Membro

Carlão Pelo Bem
Membro

Marcos Bandeira
Membro

Chico do Sindicato
Membro